



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.510483/2016-66**

**INTERESSADO: GERÊNCIA TÉCNICA DE PROCESSO NORMATIVO, SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**

**RELATOR: RICARDO FENELON JUNIOR**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil – RBACs 43 e 137, como conclusão do Tema 23 da Agenda Regulatória 2017-2018, que versa sobre manutenção preventiva em aeronaves realizada por pilotos.

1.2. O tema constou das Agendas Regulatórias dos biênios 2015-2016 e 2017-2018 em decorrência de estudos da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR e de manifestações de entidades como Helibrás, Embraer, Líder Táxi Aéreo, Federação Brasileira de Voo a Vela e Confederação de Aerodesporto Brasileiro.

1.3. Em 20/09/2017, a SAR registrou os estudos da temática por meio da Nota Técnica nº 110/2017 (SEI 1080364), que consolidou a análise dos padrões e recomendações da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI e dos regulamentos da *Federal Aviation Administration* – FAA e da *European Aviation Safety Agency* – EASA. A Nota Técnica registrou ainda discussões realizadas com público interno e externo e avaliação de auditorias da Agência e de relatórios de investigação de acidentes.

1.4. A SAR realizou consulta interna sobre o processo e apresentou, por meio das Notas Técnicas nº 3/2018 e nº 16/2018 (SEI 1419659 e 1582889), proposta de alteração no regulamento, que foi submetida à audiência pública pelo prazo de 45 dias.

1.5. Em 10/10/2018, a SAR consolidou na Nota Técnica nº 60/2018 (SEI 2046483) as conclusões decorrentes das contribuições da audiência pública e de reuniões participativas realizadas em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, as quais levaram à reformulação da solução regulatória previamente proposta.

1.6. O processo foi então submetido à avaliação jurídica da Procuradoria Federal junto à ANAC, que, embora tenha apresentado ressalvas e recomendações, não identificou óbices jurídicos ao seu prosseguimento (SEI 2372377, 2372383 e 2372392).

1.7. Em 20/11/2018, por meio da Nota Técnica nº 98/2018 (SEI 2427123), a SAR analisou a manifestação da Procuradoria, apresentando os esclarecimentos e atendendo às recomendações, que resultaram em retificações à minuta do RBAC 43.

1.8. Em 18/01/2019, a SAR anexou ao processo minuta da Instrução Suplementar em que apresenta o detalhamento e os meios de cumprimento das normas propostas (SEI 2613183).

1.9. Por fim, em 08/02/2019, a Superintendência, em decorrência de discussões internas, realizou ajustes na minuta do RBAC 43 e em documentos afetados (SEI 2685704, 2691621 e 2691607), de

forma que o processo se encontra apto à deliberação final pela Diretoria Colegiada.

1.10. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 13/03/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2786838** e o código CRC **16471F56**.

SEI nº 2786838